

**PORTARIA Nº 042/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei 8.112/90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000602/2011-32, instaurada pela Portaria nº 161/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 18.04.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 043/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000453/2011-10, instaurada pela Portaria nº 162/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 08, de 18.04.11;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**PORTARIA Nº 044/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no exercício das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, tendo em consideração o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000308/2009-22 e no Julgamento Corregedoria nº 05/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias a servidora ESTELA PARNES, Programadora Educacional, matrícula SIAPE nº 0445557, nos termos do artigo 129, *in fine*, da Lei nº 8.112/90, por não observar as normas legais e regulamentares, descumprindo o dever estabelecido no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 02-03	Jan-Fev/2012
---	----------	---------	----------	--------------

**PORTARIA Nº 045/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no exercício das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, tendo em consideração o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000308/2009-22 e no Julgamento Corregedoria nº 05/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias ao servidor ADEILDO GONÇALVES SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445615, nos termos do artigo 129, *in fine*, da Lei nº 8.112/90, por não observar as normas legais e regulamentares, descumprindo o dever estabelecido no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 046/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no exercício das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, tendo em consideração o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000308/2009-22 e no Julgamento Corregedoria nº 05/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias a servidora GIZELIA MARIA DA SILVA PASCARETTA, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0446837, nos termos do artigo 129, *in fine*, da Lei nº 8.112/90, por não observar as normas legais e regulamentares, descumprindo o dever estabelecido no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

**PORTARIA Nº 047/CORREGEDORIA/FUNAI, de 10 de fevereiro de 2012.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no exercício das suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e na Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de junho de 2010, em conformidade com o artigo 141, inciso III, da Lei nº 8.112/90, tendo em consideração o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.000308/2009-22 e no Julgamento Corregedoria nº 05/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 10 (dez) dias a servidora VALDÊNIA ARAÚJO RAMOS LUCENA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 1098070, nos termos do artigo 129, *in fine*, da Lei nº 8.112/90, por não observar as normas legais e regulamentares, descumprindo o dever estabelecido no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112/90;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**  
Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 02-03	Jan-Fev/2012
---	----------	---------	----------	--------------